



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

*Aprovo o presente Relatório e
respectiva ordenação das propostas
admitidas.*

*Atribuiu-se à proposta ordenada
em primeiro lugar.*

2017-03-14

Assunto: Aquisição e Beneficiação de Equipamentos para Parques de Jogo e de Recreio (Parque Infantil na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais) – Proc. n.º 10/2017

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 10/03/2017, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Propõe-se, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Plasled Solar Control, Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 51.620,53, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

Segunda

Major, Santos & Filhos, Lda., com proposta no valor de € 53.666,57, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

Terceira

Valeixa – Construção Civil, Lda., com proposta no valor de € 54.977,85, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

Quarta

Conjuntura Intensa, Lda., com proposta no valor de € 54.982,84, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

Quinta

Openline Facility Services, SA, com proposta no valor de € 55.200,19, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

Sexta

Euroténis – Equipamentos Desportivos, Lda., com proposta no valor de € 56.397,70, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

**Município de Pombal**

Departamento Municipal de Operações

Sétima

Comércio e Reciclagem de Produtos, com proposta no valor de € 58.449,24, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

Oitava

Play Planet – Mob. Urbano, Construção e Paisagismo, Lda., com proposta no valor de € 59.040,21, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias;

3. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)